

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Sócios,

No cumprimento do Artigo 14º, e da alínea a) do Artigo 28º dos Estatutos, vimos dar o parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas referente ao ano 2016.

O Conselho Fiscal procedeu à análise exaustiva da informação financeira produzida no exercício de 2016 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa. Obteve esclarecimentos e as informações necessárias junto da Direção Executiva nas pessoas de sua Presidente e Tesoureira.

Entendeu este Órgão, em devido tempo, que as contas apresentassem o maior nível de detalhe possível, e que para além da transparência, permitissem a todos uma fácil leitura.

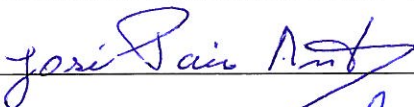
Neste momento de aprovação das contas, no entender deste Órgão, considera-se que os elementos produzidos e relevantes para a análise obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira da Associação.

Assim, somos do parecer que:


1. Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos.
2. O Relatório de Contas evidência de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, considera-se que se aprove o relatório de atividades e contas do ano 2016 que vos são apresentados.

Viseu, 3 de abril de 2017,

O Presidente do Conselho Fiscal - José Pais Antunes



O 1º Vogal do Conselho Fiscal - José Carlos Amaral Melo



O 2º Vogal do Conselho Fiscal - Maria Helena Almeida Lopes

